



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Terça-feira, 22 de setembro de 2026

Ano 2026 | Edição nº 2241A Extra

Página 1 de 6

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Administrativos	2
Parecer	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Decretos	4
Atos de Pessoal	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean Carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloff Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Giovani de Souza Bareli
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues (Interino)
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Deodápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.deodapolis.ms.gov.br

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - 79790-000 - Deodápolis - MS
Atendimento ao publico: Segunda a Sexta, das 7:00h às 11:00h e das 13h00 às 17h00

PODER EXECUTIVO**Atos Administrativos****Parecer****PARECER TÉCNICO**

Assunto: Análise de atendimento aos requisitos da Lei Municipal nº 928,14 De Outubro de 2025 (PRORURAL)

Interessado: CARLOS ALBERTO PEREIRA

I – RELATÓRIO

O presente parecer tem por finalidade verificar se o produtor rural acima identificado atende aos requisitos legais estabelecidos pela Lei Municipal nº 928, de 14 de Outubro de 2025, com alterações posteriores, a fim de habilitar-se aos incentivos previstos no Programa Municipal de Incremento à Produção Rural – PRORURAL.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 656/2017 institui o PRORURAL, programa voltado ao fortalecimento da agricultura, pecuária, agroindústria e demais atividades do setor primário no Município de Deodápolis/MS.

Conforme dispõe a legislação, **são beneficiários do programa:**

- Os produtores rurais individuais que explorem economicamente suas propriedades, dentro dos limites territoriais do município;
- As **entidades coletivas**, tais como **associações de produtores (por glebas) e cooperativas agrícolas**, desde que regularmente constituídas.

Requisitos para concessão dos benefícios:

1. **Exploração econômica da propriedade rural** localizada no Município de Deodápolis/MS, com comprovação mediante **talão de produtor rural** ou documento equivalente, contendo registro de comercialização de produtos agrícolas, animais ou derivados.
2. **Dimensão da propriedade:** área total não superior a 120 hectares (quatro módulos fiscais), conforme redação atual da Lei nº 904/2025.

(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br
Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro
Deodápolis/MS - CEP 79790-000



3. **Solicitação formal** por meio de **requerimento** dirigido à **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente**, acompanhado dos seguintes documentos:
- Matrícula do imóvel (atualizado).
 - Documento de identidade (RG) e CPF do interessado;
 - CAR
 - Inscrição Estadual.
4. **Cumprimento das obrigações financeiras:** despesas com combustível, frete de calcário e demais custos estabelecidos em lei correm por conta do beneficiário.
5. **Periodicidade de utilização:** limite de até **duas concessões de horas/máquina por ano**, por beneficiário.
6. **Execução dos serviços** exclusivamente por servidores municipais, observadas as prioridades de interesse público e a ordem cronológica dos protocolos.

III – CONCLUSÃO

Após análise documental e verificação das informações apresentadas, constata-se que o produtor rural interessado **ATENDE** aos requisitos previstos na Lei Municipal nº 656/2017 (PRORURAL), encontrando-se, portanto, **APTO** a usufruir dos benefícios e incentivos disponibilizados pelo Município.


Vanderlei Dantas Rosa
Técnico Agrícola
Matrícula 1151/1




Nedson March Nunes da Silva
Diretor de Departamento
Matrícula 288/2

Gabinete do Prefeito
(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br
Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro
Deodápolis/MS - CEP 79790-000

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 380/2026, de 22 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.001.12.361.2.4032-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$100.000,00

1.571.0000.000000

Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados

100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$100.000,00

1.571.0000.000000

Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados

100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 22 de Setembro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

,,261-**

PREFEITO MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 200/2026 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

“Conceder ESTABILIDADE PROVISORIA a SERVIDORA que menciona e dá outras providências”.

CLEIDIVALDO SIQUEIRA PEREIRA, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de Deodápolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 220/2025 de 11 de julho de 2025.

CONSIDERANDO: a Estabilidade Provisória da Servidora gestante, comprovada. Conforme Atestado Médico de 10/09/2026 de 07 semanas e 04 dias de idade gestacional, sendo a data provável do parto em 10 de abril de 2027.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER ESTABILIDADE PROVISORIA a servidora Pública Municipal a Sr.^a **TAINARA PEREIRA GABRIEL**, matrícula nº 3014/8, contratada para ocupar o Cargo de **PROFESSOR CONVOCADO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - SEMECET**, desta Prefeitura.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 10 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de setembro de 2026.

CLEIDIVALDO SIQUEIRA PEREIRA

Secretário Mun. de Educação, Esporte, cultura e Turismo

PORTARIA Nº 021/2026 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

“Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências”.

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE, Secretária Municipal de Finanças de Deodápolis Ms no uso de suas atribuições legais. especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de julho de 2025.

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor o Sr. ^o **RICARDO SECCHIS DA SILVA**, ocupante do Cargo em Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, símbolo DAS-3**, lotado na **SEMF**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 09/02/2023 a 08/02/2024. Sendo que as férias serão gozadas 2º período de 20 (vinte) dias, a partir de 08/09/2026 a 27/09/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de setembro de 2026.

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE

Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 199/2026 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

“Conceder a ferias ao Servidor que menciona e dá outras providências”.

CLEIDIVALDO SIQUEIRA PEREIRA, Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo de Deodápolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 220/2025 de 11 de julho de 2025.

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal o Sr. ^o **PEDRO APARECIDO SIQUEIRA**, ocupante do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SIMBOLO DAS-4**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - SEMECET** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 30/09/2025 a 29/09/2026. Sendo que as férias serão gozadas, a partir de 05/10/2026 a 03/11/2026 Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de setembro de 2026.

CLEIDIVALDO SIQUEIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Esporte, cultura e Turismo
